

ANEXO IV - QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS

d) Situação funcional dos servidores ativos*.

CLASSE / PADRÃO	Quantidade de Cargos											
	Exercício no órgão			Cedidos			Outros Afastamentos			Total		
	fev/10	mai/10	Variação %	fev/10	mai/10	Variação %	fev/10	mai/10	Variação %	fev/10	mai/10	Variação %
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA	331	327	-1,21%	3	3	0,00%	7	6	-14,29%	341	336	-1,47%
AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA	794	784	-1,26%	0	0	0,00%	3	5	66,67%	797	789	-1,00%
ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO	868	879	1,27%	0	0	0,00%	5	5	0,00%	873	884	1,26%
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21	21	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%	21	21	0,00%
AUXILIAR JUDICIÁRIO I	2072	2046	-1,25%	21	20	-4,76%	1	2	100,00%	2094	2068	-1,24%
AUXILIAR JUDICIÁRIO II	1977	1964	-0,66%	7	7	0,00%	6	5	-16,67%	1990	1976	-0,70%
AUXILIAR JUDICIÁRIO III	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%
AUXILIAR JUDICIÁRIO IV	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%
AUXILIAR JUDICIÁRIO V	6	6	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%	6	6	0,00%
AUXILIAR JUDICIÁRIO VI	4217	4192	-0,59%	57	59	3,51%	31	39	25,81%	4305	4290	-0,35%
AUXILIAR JUDICIÁRIO VII	12	12	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%	12	12	0,00%
BIBLIOTECÁRIO	6	6	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%	6	6	0,00%
CIRURGIÃO DENTISTA	9	9	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%	9	9	0,00%
CONTADOR	274	273	-0,36%	0	0	0,00%	1	5	400,00%	275	278	1,09%
ENFERMEIRO	14	19	35,71%	0	0	0,00%	0	0	0,00%	14	19	35,71%
ENGENHEIRO	1	1	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%	1	1	0,00%
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	26402	26746	1,30%	113	114	0,88%	90	111	23,33%	26605	26971	1,38%
EXECUTIVO PÚBLICO I	6	6	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%	6	6	0,00%
EXECUTIVO PÚBLICO II	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%
MÉDICO	25	28	12,00%	0	0	0,00%	2	2	0,00%	27	30	11,11%
OFICIAL DE JUSTIÇA	5375	5345	-0,56%	2	2	0,00%	18	22	22,22%	5395	5369	-0,48%
PSICÓLOGO JUDICIÁRIO	434	471	8,53%	0	0	0,00%	2	3	50,00%	436	474	8,72%
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%
TÉCNICO DE ELETRÔNICA	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0	0,00%

* Estão incluídos os cargos efetivos e os servidores da Lei 500/74.